



Projeto de Lei nº 054/2013

Aprova o “Natal Com Alegria” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o “NATAL COM ALEGRIA”, no âmbito do Departamento de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste.

§ 1º. Para ter direito aos benefícios do Programa ora aprovado, as crianças deverão cumprir todos os requisitos consignados no anexo I, parte integrante desta Lei, onde se encontram listadas as exigências.

§ 2º. A quantidade máxima de brinquedos e cestas de doces, não poderá ultrapassar, nos quatro anos do Programa, 7.200 (sete mil e duzentas), crianças beneficiadas.

Art. 2º. Para o Programa acima descrito, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para os anos de 2013, 2014 e 2015 e 2016.

Art. 3º. Os recursos necessários à consecução deste Programa serão consignados no Orçamento Municipal, na Unidade da Assistência Social.

Art. 4º. O Departamento de Assistência Social deverá apresentar a área Administrativa do Município e ao Legislativo Municipal, no máximo em até 60 (sessenta), dias, da entrega dos brinquedos e das cestas de doces, relatório, onde conste, entre outros os seguintes dados: local onde reside; filiação, idade, escola em que estuda e documento comprovando o recebimento (o qual deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.**

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

Declaro que recebi

Em 11/11/2013

Ass.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

*APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 25.11.2013*

GILMAR PAIXÃO
Prefeito